

**DECRETO nº 130/2022, de 19 de setembro de 2022.**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ADAIR ANTONIO STOLLMEIER**, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica anulada a importância de R\$ 15.000,00( quinze mil reais ) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminada:

Fonte de Recurso	
06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
0012.0365.0601.2017	Manutenção do Ensino Infantil
3.449.000.000.000.00	Aplicacoes diretas
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
	<b>Total R\$ 15.000,00</b>

Art. 2 - Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir discriminadas:

Crédito Adicional	
06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
0012.0365.0601.2017	Manutenção do Ensino Infantil
3.339.000.000.000.00	Aplicações diretas
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
	<b>Total R\$ 15.000,00</b>

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 19 de setembro de 2022.

**ADAIR ANTONIO STOLLMEIER**  
**Prefeito Municipal**